



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

CÓPIA

OFÍCIO 44/2024

Nova Lima, 27 de fevereiro de 2025.

EXMO. SR. JOÃO MARCELO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho, encaminhar a Vossa Excelência, o Requerimento 09 aprovado na reunião ordinária do dia 25/02/2025, de autoria do Vereador Adilson Moraes Braga.

Conforme requerimento em anexo, requer que o poder Executivo, que seja instalada creche para atender às crianças dos bairros Cruzeiro, Barra do Céu e região.

Aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente

RECEBI
06/03/25 10:15
Inamires
Procuradora Geral do Município de Nova Lima

REQUERIMENTO Nº 009/2025

ADILSON MORAES BRAGA, vereador que o presente instrumento subscreve, requer que depois de percorridos os trâmites regimentais, seja remetido ao Poder Executivo o que se descreve:

Que seja instalada creche para atender às crianças dos bairros Cruzeiro, Barra do Céu e região.

JUSTIFICATIVA

As creches públicas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento das crianças e no suporte às famílias. Elas garantem um ambiente seguro e educativo para os pequenos, estimulando seu crescimento cognitivo e social desde os primeiros anos de vida.

Além disso, permitem que pais e responsáveis possam trabalhar com tranquilidade, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico. O acesso a creches de qualidade reduz desigualdades, promove inclusão e fortalece o futuro das novas gerações.

Os moradores dos bairros Cruzeiro, Barra do Céu e região, carecem deste serviço para seus filhos, ficando desassistidos ou tendo que se valer de longas distâncias para deixá-los em segurança e bem cuidados.

Região populosa, de um povo cordial e muito trabalhador, merecem estes dispor do serviço que reivindicam, motivo pelo qual pedimos oportunamente o apoio dos nobres vereadores.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias em 24 de fevereiro de 2025.

Adilson Moraes Braga
Vereador



Aprovado, 14 votos.
25-02-2025
JH